

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**Atos do Prefeito****DECRETO N° 660/2026**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei n° 4092, de 19 de dezembro de 2025.**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 6.905.406,39 (seis milhões, novecentos e cinco mil, quatrocentos e seis reais e trinta e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 05 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 05 DE MARÇO DE 2026.****RODRIGO NEVES – PREFEITO****ANEXO AO DECRETO N° 660/2026**  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0149.4919	339092	170400	3.634,80	-
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.4191	339039	170449	24.540,00	-
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.6272	339030	170449	120.548,05	-
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.6272	449052	170449	10.000,00	-
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.126.0145.6376	339093	170449	1.000,00	-
11.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.812.0137.6014	339041	170402	500.000,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6387	335085	170400	2.511.760,44	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.0966	335041	170400	285,00	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.126.0145.6376	339092	170400	2.123,00	-
21.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0952	319092	180150	50.000,00	-
21.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0954	319092	180199	50.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4191	339092	160050	10.613,79	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.6251	339092	160050	40.500,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.128.0145.6098	339092	160050	7.560,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6152	339039	170402	536.383,33	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339092	160150	225,04	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	449151	163500	1.638.877,55	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6369	319034	150014	473.668,80	-
25.45	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI	10.302.0133.4955	319011	189954	115.000,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.122.0145.6272	339039	170402	12.000,00	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.122.0145.6272	339039	170402	74.400,00	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.4101	339039	170402	321.365,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6368	339036	170402	10.039,85	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6368	339047	170402	1.960,15	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI	15.122.0145.4191	339030	150104	23.140,00	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI	15.122.0145.6272	449051	170400	52.185,63	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE	15.244.0010.6398	449051	174950	99.110,41	-

NITERÓI (ION)						
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.695.0138.4113	449051	170402	192.675,25	-
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	06.122.0145.4191	339030	170402	1.955,60	-
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	06.122.0145.4191	449052	170402	19.854,70	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.0966	335041	170402	-	12.000,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.126.0145.4187	339040	170400	-	3.634,80
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI - CLIN	17.122.0145.6272	339039	170449	-	15.040,00
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI - CLIN	17.452.0147.6187	339039	170449	-	141.048,05
11.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0145.6014	339039	170402	-	500.000,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6387	339039	170400	-	2.511.760,44
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.6272	339039	170400	-	52.185,63
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.128.0145.6098	339039	170400	-	285,00
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.126.0145.6376	339040	170400	-	2.123,00
21.83	FUNDO NITERÓI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0952	319001	180150	-	50.000,00
21.83	FUNDO NITERÓI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0954	319003	180199	-	50.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.5210	339014	160050	-	18.173,79
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6171	319034	150014	-	473.668,80
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339030	170402	-	536.383,33
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339039	160050	-	40.500,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339039	163500	-	1.638.877,55
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	449052	160150	-	225,04
25.45	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI	10.301.0133.4955	319011	189954	-	115.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS	15.451.0147.5234	449051	170402	-	12.000,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.128.0145.6274	339036	170402	-	74.400,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.6393	339039	170402	-	321.365,00
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI	15.452.0010.6386	339030	150104	-	23.140,00
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.368.0135.4070	339039	174950	-	99.110,41
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.541.0147.6403	449051	170402	-	192.675,25
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	06.182.0132.6412	339039	170402	-	21.810,30
<b>TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>					<b>6.905.406,39</b>	<b>6.905.406,39</b>

**NOTA:**

FORTE 1.500.14 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FORTE 1.501.04 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: TAXA SEM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FORTE 1.600.50 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FORTE 1.601.50 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FORTE 1.635.00 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**FUNTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**  
**FUNTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**  
**FUNTE 1.704.49 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**  
**FUNTE 1.749.50 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**  
**FUNTE 1.801.50 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO): PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**  
**FUNTE 1.801.99 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO): RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**  
**FUNTE 1.899.54 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS: PISO DA ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**DECRETO Nº 661/2026**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 18.046.933,10 (dezoito milhões, quarenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e dez centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 05 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 05 DE MARÇO DE 2026**

**RODRIGO NEVES – PREFEITO**

**ANEXO AO DECRETO Nº 661/2026  
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	14.122.0145.4191	339014	150100	20.000,00	-
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	14.122.0145.4191	339033	150100	20.000,00	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.6067	339039	170400	15.500,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4101	339092	170400	698.758,32	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.181.0010.6389	449051	170400	500.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.306.0142.4162	449051	170400	45.784,55	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.368.0135.4070	449051	174950	2.870.408,20	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.392.0136.4101	449051	170400	858.979,65	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.392.0136.4101	449051	170402	3.141.020,35	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0132.3008	449051	170402	5.750.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0146.3421	449051	170402	1.244.793,71	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.695.0138.4113	449051	170402	75.531,60	-
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.122.0145.4191	339014	150100	4.900,00	-
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.122.0145.4191	339039	150100	500,00	-
77.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	19.122.0145.4191	339092	150100	756,72	-
85.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	14.422.0916.6374	335085	170402	2.800.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6067	335043	170402	-	1.875.531,60
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	14.122.0145.4191	339030	150100	-	6.000,00
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	14.122.0145.4191	339039	150100	-	6.000,00
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.306.0142.4162	339039	170400	-	45.784,55
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.6389	339039	170400	-	500.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL	12.368.0135.6328	339032	170402	-	1.000.000,00

	DE EDUCACAO - FME					
39.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO RIO DO OURO	04.122.0145.4191	339030	150100	-	2.156,72
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.4187	339041	170400	-	15.500,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6016	339030	170400	-	100.000,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6016	339032	170400	-	200.000,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6016	339039	170400	-	398.758,32
44.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DA ILHA DA CONCEICAO	04.122.0145.4191	339030	150100	-	4.000,00
44.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DA ILHA DA CONCEICAO	04.122.0145.4191	339039	150100	-	4.000,00
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.368.0135.4070	339039	174950	-	2.870.408,20
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.3010	449051	170402	-	4.139.408,88
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.5232	449051	170402	-	116.580,59
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.5237	449051	170402	-	1.777.404,75
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0011.5233	449051	170402	-	76.257,59
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.512.0010.3010	449051	170402	-	3.928.307,76
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.541.0147.6403	449051	170402	-	97.854,49
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.482.0141.5232	449151	170400	-	858.979,65
59.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE JURUJUBA	04.122.0145.4191	339030	150100	-	4.000,00
59.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE JURUJUBA	04.122.0145.4191	339039	150100	-	4.000,00
79.01	ADM REG DO MARAV, ITAC, SERRA GRANDE E ENG DO MATO	04.122.0145.4191	339030	150100	-	4.000,00
79.01	ADM REG DO MARAV, ITAC, SERRA GRANDE E ENG DO MATO	04.122.0145.4191	339039	150100	-	4.000,00
87.01	ADMINISTRACAO REGIONAL SANTA BÁRBARA E BALDEADOR	04.122.0145.4191	339030	150100	-	4.000,00
87.01	ADMINISTRACAO REGIONAL SANTA BÁRBARA E BALDEADOR	04.122.0145.4191	339039	150100	-	4.000,00
<b>TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>						<b>18.046.933,10</b>

**NOTA:**

FORTE 1.501.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FORTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FORTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FORTE 1.749.50 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**DECRETO Nº 662/2026**

Dispõe sobre a transferência da gestão administrativa do Convênio de Cooperação celebrado no âmbito do Processo Administrativo nº 9900116828/2025 da Secretaria Municipal de Ordem Pública para o Gabinete de Gestão Integrada.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica transferida da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP para o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM a gestão administrativa, o acompanhamento e a execução das ações relacionadas ao Convênio de Cooperação firmado no âmbito do Processo Administrativo nº 9900116828/2025.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP deverá adotar as providências necessárias à transferência integral dos autos, documentos e informações pertinentes ao Convênio ao GGIM, garantindo a continuidade administrativa e operacional das atividades.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 05 DE MARÇO DE 2026.**

**RODRIGO NEVES – PREFEITO**

**DECRETO Nº 663/2026**

Cria a Coordenadoria da Orla de Niterói no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a relevância estratégica da orla marítima para o desenvolvimento sustentável do Município de Niterói;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a coordenação integrada, a gestão eficiente e a fiscalização das ações, públicas ou não, incidentes sobre a orla e sobre as atividades relacionadas à gestão da orla;

**CONSIDERANDO** a conveniência de centralizar a articulação institucional, o planejamento e o acompanhamento das políticas públicas voltadas à orla,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada, no âmbito da Administração Pública Municipal, sem aumento de despesas, a Coordenadoria da Orla de Niterói, vinculada à Secretaria Executiva de Niterói, com a finalidade de promover a coordenação, a gestão integrada e o acompanhamento das ações públicas relacionadas à orla do Município.

**Art. 2º.** Compete à Coordenadoria da Orla de Niterói, de forma ampla e genérica, planejar, coordenar, articular, acompanhar, fiscalizar e apoiar a execução das ações, programas, projetos e iniciativas desenvolvidos pelo Município, direta ou indiretamente, que incidam sobre a orla, observadas as competências legais dos demais órgãos e entidades da Administração Pública. Parágrafo único. A atuação da Coordenadoria observará os princípios da integração institucional, do desenvolvimento sustentável, da proteção do patrimônio natural e cultural, e da racionalização das ações administrativas.

**Art. 3º.** A estrutura organizacional, o detalhamento das atribuições específicas, o funcionamento interno e os procedimentos operacionais da Coordenadoria da Orla de Niterói serão definidos em ato próprio, observado o disposto neste Decreto.

**Art. 4º.** A Coordenadoria da Orla de Niterói poderá atuar de forma articulada com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, bem como com instituições privadas e da sociedade civil, sempre que necessário ao cumprimento de sua finalidade.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 05 DE MARÇO DE 2026.**

**RODRIGO NEVES – PREFEITO**

**Portarias**

**Port. Nº 204/2026** - Exonera, a pedido **RIANE CODECEIRA LOPES TEIXEIRA**, do cargo de Assessor A, CC1, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

**Port. Nº 205/2026** - Exonera, a pedido, **HILARIA RODRIGUES DA SILVA**, do cargo de Assessor B, CC2, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

**Port. Nº 206/2026** - Exonera, a pedido, **NYDIA GOMES VELASCO FONSECA**, do cargo de Assessor B, CC2, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

**Port. Nº 207/2026** - Exonera, **EDUARDA DE PAULO DA SILVA**, do cargo de Chefe de Serviço, CC3, da Secretaria Municipal de Urbanismo, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

**Port. Nº 208/2026** - Nomeia **ALINE MENDES SOARES** para exercer o cargo de Assessor A, CC1, da Secretaria Municipal de Urbanismo, em vaga decorrente da exoneração de Riane Codeceira Lopes Teixeira.

**Port. Nº 209/2026** - Nomeia **EDUARDA DE PAULO DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor B, CC2, da Secretaria Municipal de Urbanismo, em vaga decorrente da exoneração de Hilaria Rodrigues da Silva.

**Port. Nº 210/2026** - Nomeia **AMANDA SANTOS RODRIGUES** para exercer o cargo de Assessor B, CC2, da Secretaria Municipal de Urbanismo, em vaga decorrente da exoneração de Nydia Gomes Velasco Fonseca.

**Port. Nº 211/2026** - Nomeia **JOÃO VICTOR MANSUR CRUZ** para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC3, da Secretaria Municipal de Urbanismo, em vaga decorrente da exoneração de Eduarda de Paulo da Silva.

**Port. Nº 212/2026** - Exonera, a pedido, **FELIPE RAMOS PACHECO** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

**Port. Nº 213/2026** - Nomeia **RAQUEL SIQUEIRA DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor C, CC 3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, em vaga decorrente da exoneração de Felipe Ramos Pacheco.

**Port. Nº 214/2026** - Nomeia **SYLVIA CARMEN MIRANDA GOMES**, para exercer o cargo de Diretor Adjunto, CC3, da Escola Municipal Alberto Francisco Torres, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Renata Fernandes Ramos.

**Port. Nº 215/2026** - Nomeia **REGINA CELIA COUTO CATARINHO**, para exercer o cargo de Diretor Adjunto, CC3, da Escola Municipal Honorina de Carvalho, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Rodrigo da Nóbrega Fernandes.

**Port. Nº 216/2026** - Nomeia **REBECA DELAGADO SPIELMAN**, para exercer o cargo de Assessor C, CC3, da Gabinete da Vice Prefeita, em vaga decorrente da exoneração de Manoella Lessa dos Santos.

**Port. Nº 217/2026** - Exonera, **PAULO MARINHO TSCHAFFON**, do cargo de Assessor Chefe, SS, da Administração Regional do Ingá, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

**Port. Nº 218/2026** - Nomeia **PAULO MARINHO TSCHAFFON**, para exercer o cargo de Administrador Regional, SM, Administrador Regional do Ingá, em vaga decorrente da exoneração de Roberto Nunes Teixeira.

**Port. Nº 219/2026** - Nomeia **MARCELO DINIZ LORENZI**, para exercer o cargo de Assessor Chefe, SS, da Administração Regional do Ingá em vaga decorrente da exoneração de Paulo Marinho Tschaffon.

**PORTARIA Nº 220/2026**- NOMEAR, **DUILIO TRAJANO DO NASCIMENTO**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em cumprimento ao Processo Judicial 0013746-89.2021.8.19.0002, conforme disposto na Promoção Eletrônica nº 32/2026. (Processo Administrativo eletrônico nº 9900017127/2026).

**Port. Nº 221/2026** - Nomeia **WALACE FERREIRA**, para exercer o cargo de Assessor Especial 1, AE1, da Coordenadoria de Táxi, Transporte Complementar e Fretamento, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em vaga criada pela Lei Nº 4094/2025.

**CORRIGENDAS:**

Na Portaria Nº 133/2026, publicada em 25/02/2026, onde se lê: Marcos Paulo de Lima Oliveira Fernandes, leia -se: Marcos Paulo de Lima Guerini Fernandes.

A Disposição de Servidor- 9900020447/2026, publicado no dia 04/03/2025, está autorizada a partir do dia 01/03/2025.

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GAB/GGIM nº 004/2026** - O Coordenador Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, designado por meio da Portaria nº 1069/2025, publicado na data de 14 de janeiro de 2025,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 590/2025, que institui a Comissão do Prêmio por Apreensão de Armas de Fogo da Cidade de Niterói, no âmbito do Gabinete do Prefeito;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação dos servidores responsáveis pela composição da referida Comissão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores responsáveis por compor a Comissão do Prêmio por Apreensão de Armas de Fogo da cidade de Niterói, sob a Presidência do primeiro, observada a composição prevista no art. 5º do Decreto 590/2025:

-Presidente: Marcella Albuquerque de Abreu (Mat. 1247982-0)

-Titular: Ciro de Hollanda Sodré Ribeiro (Mat. 1246755-0)

-Titular: Fabricio Ribeiro Fernandes (Mat. 1247878-0)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**Portaria SEXEC/SSG nº 06/2026.**

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SEXEC**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo SEXEC/SSG nº 001/2026, referente ao processo administrativo n.º 9900002237/2026, cujo objeto é contratação de serviço técnico especializado de apoio técnico-institucional, de natureza predominantemente intelectual, destinado a subsidiar, orientar e acompanhar estrategicamente o Município de Niterói no exercício da Presidência da Rede Mercocidades, no período correspondente ao mandato 2025-2026:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	E
			LOTAÇÃO	

Gestor da Contratação	Marília Sousa Cristo Chagas	1.247.905-0	Diretora-Geral
Fiscal Administrativo	Wilson Quaresma da Silva	1.247.841-0	Diretor-Geral
Fiscal Técnico	Carlos Eduardo Marques Lopes	1.247.615-0	Diretor-Geral
Fiscal Suplente	Andressa Mayra de Oliveira	1.247.710-0	Assessor A - CC1

Art. 2º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar a contratação a sua conclusão, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. Caberá ao Fiscal Administrativo o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 4º. Caberá ao Fiscal Técnico o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria SEXEC/SSG nº 07/2026**

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SEXEC**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) referente ao processo administrativo nº 9900023597/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços necessários à realização da Reunião Estratégica Regional do Connected Smart Cities, a ser sediada pelo Município de Niterói em 14 de maio de 2026.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Integrante Requisitante	Carlos Eduardo Marques Lopes	1247615-0
Integrante Técnico	Ciléa Soares da Matta	1247726-0
Integrante Administrativo	Andressa Mayra de Oliveira	1247710-0

Art. 2º. Caberá à Equipe de Planejamento praticar todos os atos que lhe sejam afetos, conforme o previsto no Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme o art. 10-A do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato SEXEC/SSG nº 01/2026; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Executiva – Subsecretaria de Gestão e Lautaro Manuel Lorenzo. OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, de serviço técnico especializado de apoio técnico-institucional, de natureza predominantemente intelectual, destinado a subsidiar, orientar e acompanhar estrategicamente o Município de Niterói no exercício da Presidência da Rede Mercocidades, no período correspondente ao mandato 2025 – 2026. FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DAS DESPESAS: 33.90.35. FONTES DE RECURSO: 1.704.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.04.122.0145.5097. NOTAS DE EMPENHO: 000551/2026. PRAZO: 10 (dez) meses contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900002237/2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.

Face o contido nos autos, AUTORIZO, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 014, de 13 de março de 2025, a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "c", em favor de LAUTARO MANUEL LORENZO, para a contratação de serviço técnico especializado de apoio técnico-institucional, de natureza predominantemente intelectual, destinado a subsidiar, orientar e acompanhar estrategicamente o Município de Niterói no exercício da Presidência da Rede Mercocidades, no período correspondentes ao mandato 2025-2026, referente ao processo administrativo 9900002237/2026, no valor total de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Despachos da Secretária**

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Concessão de Direitos e Benefícios	9900196956/2025	Deferido
Adicional Por Tempo de Serviço	9900012285/9900000782/2026	Deferido
Alteração Cadastral de Servidores Públicos	9900016866/2026	Deferido
Pagamento a Pessoa Física	9900014997/2026	Deferido

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**EXTRATO SMF Nº 02/2026**

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato SMF nº 01/2024. PARTES: Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa BANCO COOPERATIVO SICCOB S.A, CNPJ nº 02.038.232/0001-64. OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo e aplicação de reajuste ao Contrato nº 01/2024. PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 09/03/2026 até 08/03/2027. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Fonte: 1.501.49 – PT: 21.01.04.122.0145.4191, Empenho: 000072. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Processo Administrativo nº 9900061524/2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA**

**Atos do Subsecretário de Transportes**

**Portaria SEMOBI/SST Nº 0011/2026**

O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021 e Decreto Municipal nº 15.103/2023 e ainda com amparo na Lei Federal nº 15.271/2025 em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, resolve DEFERIR: Processos nº 9900013681/2026.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SSINFRA**

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS – CMSF**

O Subsecretário de Infraestrutura torna público o **deferimento** das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos **deferidos em MARÇO/2026**.

9900057804/2024
9900178785/2025
9900227364/2025
9900003534/2026
9900004910/2026
9900005930/2026
9900005951/2026
9900008790/2026
9900008795/2026
9900008869/2026
9900009134/2026

9900009202/2026
9900009257/2026
9900009260/2026
9900009401/2026
9900009402/2026
9900009498/2026
9900009508/2026
9900009522/2026
9900009766/2026
9900009767/2026
9900009792/2026
9900009945/2026

O Subsecretário de Infraestrutura torna público o **indeferimento** das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos **deferidos em MARÇO/2026**.

9900207429/2025

**Coordenadoria Municipal de Serviço Funerário**  
**CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO XAVIER – CHARITAS**

**EDITAL**

O Chefe do Cemitério São Francisco Xavier - Charitas torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de **01/03/2023** à **31/03/2023**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao osuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº 4.531/1985** e **Decreto Municipal nº 13.981/21**. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

**Gaveta de Adulto:**

334 – Nadia Fonseca - **Inumada 03/03/2023**  
364 – Francisco Crisostomo Cardoso - **Inumado 09/03/2023**  
69 – Ana Rosa Marins - **Inumada 25/03/2023**  
168 – Iro Pereira dos Santos - **Inumado 26/03/2023**  
313 – Mercedes Maria Lopes do Couto - **Inumada 23/03/2023**

**Cova Rasa:**

162 Q. A – Sidimar Souza - **Inumado 01/03/2023**  
220 Q. A – Maria Eneida Smith Francioni - **Inumado 25/03/2023**

**Carneiro:**

601 Q F – Sheila Gomes Feitosa Ventura - **Inumada 05/03/2023**  
620 Q. A R. 06 – Rita Maria da Conceição - **Inumada 14/03/2023**  
168 Q. A R. 05 – Jose dos Santos - **Inumado 25/03/2023**

O Chefe do Cemitério São Francisco Xavier - Charitas torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de **01/01/2023** à **29/01/2023**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao osuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº 4.531/1985** e **Decreto Municipal nº 13.981/21**. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

**Gaveta de Adulto:**

15 – Maria Aparecida de Oliveira - **Inumado 03/01/2023**  
471 – Iris Cortes dos Santos - **Inumado 01/01/2023**  
61 – Sanny Dantas Dias - **Inumado 07/01/2023**  
303 – Maria de Lourdes Moreira - **Inumado 08/01/2023**  
502 – Ramon Alex dos Santos - **Inumado 12/01/2023**  
17 – Claudio Grieco Dimas - **Inumado 17/01/2023**  
359 – José Carlos de Oliveira - **Inumado 21/01/2023**  
273 – Jucilena Vieira dos Santos - **Inumado 27/01/2023**  
446 – Roberto dos Santos Carvalho - **Inumado 28/01/2023**  
283 – Maria de Fatima Rodrigues - **Inumado 29/01/2023**  
259 – Ivonete Rodrigues de Abreu - **Inumado 21/01/2023**

**Cova Rasa:**

508 Q. A R. 15 – Ivonete Rodrigues - **Inumado 13/01/2023**  
503 Q. A R.15 – Maria das Dores Silva Motta - **Inumado 20/01/2023**

**EDITAL**

O Chefe do Cemitério São Francisco Xavier - Charitas torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de **03/02/2023** à **28/02/2023**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao osuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº 4.531/1985** e **Decreto Municipal nº 13.981/21**. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

**Gaveta de Adulto:**

150 – Maria de Lourdes da Silva - **Inumada 04/02/2023**  
140 – Iracy Eurico da Silva - **Inumada 08/02/2023**  
405 – Josias Rodrigues da Costa - **Inumado 18/02/2023**  
346 – Steve da Silva Freitas - **Inumado 24/02/2023**

**Cova Rasa:**

301 Q. A – Sergio Claudio Marins dos Santos - **Inumado 08/02/2023**  
195 Q. A – João Carlos do Nascimento Moura - **Inumado 08/02/2023**  
570 Q. A R. 17 – Marilena Martins Franca - **Inumada 21/02/2023**  
368 Q. A – Ilza Gomes de F. do Nascimento - **Inumada 26/02/2023**

**Carneiro:**

148 Q. A – Valeria Candida - **Inumada 23/02/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**  
**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**  
**ATO DA CORREGEDORIA**

**PORTARIA Nº 030/2026 – CORRIGENDA**

Na Portaria nº 023/2026, publicada no Diário Oficial de 04 de março de 2026, onde se lê "ROGÉRIO DA SILVA ALVES, matrícula, 1246-329-0"; leia-se "ANTÔNIO ROGÉRIO DA SILVA ALVES, matrícula, 1246.329-0".

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2025**

**COM BASE NO ART. 75, II, DA LEI 14133/21, E NO ARTIGO 92, CAPUT, DO DECRETO 14.730/23.**

A Secretaria de Participação Social, em conformidade com o art. 75 da Lei 14133/21, II e no artigo 92, caput, do Decreto 14.730/23, torna público aos interessados que o órgão pretende contratar Empresa Especializada para prestação serviço de confecção de brindes para atender a demanda da Secretaria. No valor estimado de R\$50.774,50 (cinquenta mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Poderão os interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, ocasião em que a administração selecionará a proposta mais vantajosa. A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail compras.sempas@gmail.com até a data limite, no horário das 9h às 16h.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº003/2026**

Em conformidade com o Processo Administrativo nº: 9900033803/2026 abaixo referenciado AUTORIZO a contratação do serviço de apoio administrativo.

Instrumento Dispensa de licitação. PARTES: Secretaria de Participação Social – SEMPAS e o MEI: Licite.consultoria CNPJ nº 52.509.911/0001-42 no valor de R\$ 65.100,00(Sessenta e cinco mil, cem reais) sob a nota de empenho nº 000430/2026 PT.130114.244.0140.6134 Fonte:1.704.02 ND. 3339039000000, fundamentada pelo Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS****Atos da Secretária**

**PORTARIA SMC Nº 020/2026** - A Secretária Municipal das Culturas em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação de prestação de serviços e aquisições da Secretaria Municipal das Culturas para o P.A. nº 9900024611/2026 de Concessão de patrocínio para o projeto cultural "Tim Maia – Vale Tudo".

Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Renata Aglai de Oliveira – Matrícula 1248436-0, Integrante Requisitante: Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula: 12475850, Integrante Administrativo: Sergio da Silva Benedito – Matrícula:12427720.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA CONJUNTA SME/FME Nº 006/2026**

O Secretário Municipal de Educação de Niterói e a Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 4º da Portaria Conjunta SME/FME 028/2024,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Suporte (CES) à gestão da Escola Municipal Mestra Fininha, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da presente publicação.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Especial de Suporte (CES):

1. Lygia de Oliveira Fernandes — matrículas 112365658 e 112379394;
2. Ronald dos Santos Quintanilha - matrícula 112378275;
3. Amalia da Motta Mendonça Ferreira – matrícula 112378487.

Art. 3º - A Comissão Especial de Suporte (CES) à gestão da Escola Municipal Mestra Fininha será automaticamente destituída ao término do prazo estabelecido no art. 1º.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO GABINETE – FGA**

**PORTARIA FMS/FGA Nº 067/2026-** A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

**RESOLVE:**

**Atribuir**, a contar de 01/03/2026, a **CLAUDIA REGINA DUQUE ESTRADA**, a gratificação equivalente ao símbolo **FMS-5/SUS**, na função de **Assessor Técnico**, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de **Maria Auxiliadora Coutinho Figueiredo**.

**PORTARIA FMS/FGA Nº 068/2026-** A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

**RESOLVE:**

**Dispensar**, a contar de 01/03/2026, **MARIA AUXILIADORA COUTINHO FIGUEIREDO**, da gratificação equivalente ao símbolo **FMS-5/SUS**, da função de **Assessor Técnico**, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde.

**EXTRATO N.º: 020/2026**

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 014/2023. **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FMS e Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio Salles – FAS. **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Bruno Faria Frazzoli (procuradora). **OBJETO:** O presente CONTRATO DE GESTÃO, em seu SEGUNDO TERMO ADITIVO tem por objeto a continuidade da cooperação entre as partes, com vistas ao PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL OCEÂNICO DR. GILSON CANTARINO – HMOGC, com fomento da FMS, em conformidade com Anexos que são partes integrantes e indissociáveis do instrumento. **VALOR:** Dá-se a este Segundo Termo Aditivo o valor total de R\$ 257.969.514,30 (duzentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e catorze reais, trinta centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 33.50.85; Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170; Fonte de Recurso: 1.500.00, 1.605.00, 1.704.02, 1.635.99, 1.600.50, 1.600.99 e 1.621.50; Nota de Empenho: 000119/2026, 000120/2026, 000121/2026, 000122/2026, 000123/2026, 000124/2026 e 000125/2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, respeitado o disposto no inciso VII, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 11.101/2012, vigorará no total por 30 (trinta) meses, a partir de 02 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado ou alterado mediante celebração de Termo Aditivo, conforme previsão legal, totalizando 60 (sessenta) meses. **FUNDAMENTO:** Lei Municipal nº 2.884, de 29 de dezembro de 2011 e o Decreto Municipal nº 11.101, de 2012. **ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2026.

**EXTRATO N.º: 021/2026**

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 49/2022. **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Instituto Brasileiro de Assistência e Pesquisa (IBAP). **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Antônia Nobre Agrize. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n.º 49/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de oftalmologia, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com fundamento no inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público, nos termos definidos na Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023; na Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024; na Portaria SAES/MS n.º 1.640, de 7 de maio de 2024 e Portaria SAES/MS n.º 1.826, de 11 de junho de 2024. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.090.022,28 (três milhões, noventa mil, vinte e dois reais e vinte e oito centavos). **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 25.43.10.302.0133.6152; Fonte de Recurso n.º 1.600.50; Natureza das Despesas n.º 33.90.39; Nota de Empenho n.º 000196/2026. **FUNDAMENTO:** Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93, Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023; na Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024; na Portaria SAES/MS n.º 1.640, de 7 de maio de 2024 e Portaria SAES/MS n.º 1.826, de 11 de junho de 2024, bem como o Processo Administrativo n.º 200003583/2022. **ASSINATURA:** 2 de março de 2026.

**EXTRATO N.º: 022/2026**

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 01/2026; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Renalth Produtos e Serviços Médicos Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Felipe Simantob Nigri; **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento ao **RENALTH PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** para prestação de serviços de hemodiálise à beira leito, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ de pacientes oriundos do SUS, sem cobertura contratual, referente ao período de julho e agosto de 2025, no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais), conforme discriminado no processo administrativo n.º 9900199004/2025. **VALOR:** R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170, Fonte: 1.600.50; Código de Despesa: 33.90.39, Nota de Empenho n.º: 000955. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900199004/2025. **ASSINATURA:** 04 de março de 2026.

**AVISO DE SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

A Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS), por meio da Comissão Especial de Seleção designada por meio da Portaria FGA/FMS nº 785/2025, **COMUNICA** às Organizações Sociais interessadas que o **Edital de Chamamento Público nº 01/2025**, objetivando a seleção de Organização Social com vistas à celebração de contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde do Centro de Imagens, Exames e Especialidades de Piratininga, encontra-se **SUSPENSO**, a partir de hoje, dia 05 de março de 2026, em razão de **RECURSO HIERARQUICO** impetrado pelas Organizações Sociais GNOSIS e IGEDES, até a análise pela Secretária Municipal de Saúde e Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

**SETOR DE LICITAÇÕES**

A Fundação Municipal de Saúde, por meio do Setor de licitações, comunica aos interessados que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as informações abaixo:

### CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2026

**OBJETO:** Contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de bens permanentes e de consumo, para estruturar a sede do Centro de Avaliação e Inclusão Social - CAIS

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 16/03/2026

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** 08h até 14h

**HORA:** 14:00H

**PROCESSO Nº:** 9900173594/2025

O **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** encontra-se disponível no site da plataforma compras.gov ou no portal da transparência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, site: <https://saude.niteroi.rj.gov.br/avisos-de-dispensa/>

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA PRESIDENTE

#### PORTARIA FME Nº 253/2026

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - DESCREDENCIAR a servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

**VANUZA DO AMARAL PEDRINI**, Matrícula 11237855-2 da UMEI JACY PACHECO (**detentora**);

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA FME Nº 254/2026

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - DESCREDENCIAR a servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

**CRISTIANE SOARES DE MOURA SOUZA**, Matrícula 112374411 da UMEI JACY PACHECO (**detentora**);

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA FME Nº 255/2026

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - DESCREDENCIAR as servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

**FABIANA DOS SANTOS ABREU AFFONSO**, Matrícula 112358570 da E.M. HELONEIDA STUDART (**detentora**);

**ALCIRLENE VALLADÃO EUGÊNIO**, Matrícula 112351930 da E.M. HELONEIDA STUDART (**detentora**);

**SILVANA DOS SANTOS MORAES**, Matrícula 112379399 da E.M. HELONEIDA STUDART (**detentora**);

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA FME Nº 256/2026

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CREDENCIAR as servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

**MIRNA MEIRELLES FERREIRA BRAGA**, Matrícula 112351153 da E.M. HELONEIDA STUDART (**detentora**);

**RITA DE CASSIA MELO VEIGA DUTRA**, Matrícula 112372670 da E.M. HELONEIDA STUDART (**detentora**);

**INGRID DA SILVA VEIRA**, Matrícula 112379342 da E.M. HELONEIDA STUDART (**detentora**);

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2026

**PROCESSO:** 9900229979/2025. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 006/2026 ao Contrato nº 003/2023. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.342.580/0001-19. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato nº 003/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de relativo à prestação de serviços de contratação de Agentes de Integração, com vistas ao desenvolvimento de Programa de Estágio Remunerado, não-obrigatório e supervisionado a estudantes matriculados em instituições de ensino superior e educação profissional, bem como de ensino médio, educação especial, anos finais do ensino fundamental, para atendimento às necessidades dos projetos educacionais dos Departamentos e setores da Fundação Municipal de Educação – FME e da Secretaria Municipal de Educação - SME. **VALOR:** R\$ 2.862.024,00 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e vinte e quatro reais), sendo empenhados inicialmente o valor de R\$1.442.028,20 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, vinte e oito reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor de R\$10.172.316 (dez milhões cento e setenta e dois mil trezentos e dezesseis). **VERBA:** Natureza das Despesas: : 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Programa de Trabalho: : 20.43.12.128.0145.6274; Fontes de Recurso: 1.704.49; Notas de Empenho: 000300/2026. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados de 28/02/2026. **FUNDAMENTO:** arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993. **DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2026.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

**RESOLVE:**

**Corrigenda:**

Na Publicação do dia 03/03/2026, PORTARIA FME Nº 235/2026 – Progressão Funcional por Titulação.

Onde se lê:

Matrícula	Processo	Concessão
112380075	990007424/2026	MTD

Leia-se:

Matrícula	Processo	Concessão
112380075	990001868/2026	MTD

NITERÓI PREV.

**CORRIGENDA:**

NO EXTRATO NITPREV nº 05/2026, publicado em 05.03.2026

Onde se lê : **DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2025 Leia-se: **DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2026**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN  
DESPACHO DO PRESIDENTE****PORTARIA 082/2026-** Dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à apreensão de bens, lavratura de Auto de Infração e Termo de Apreensão, identificação, recurso, devolução e destinação de bens, no âmbito da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN.

O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias e

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 20 e 22 do Código de Limpeza Urbana do Município de Niterói;**CONSIDERANDO** a redação dada pela Lei nº 1.661, de 09 de junho 1998, que acrescentou o § 2º ao art. 20 do Código de Limpeza Urbana do Município de Niterói;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 1324, de 28 de setembro 1994, que dispõe sobre o transporte de resíduos;**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 19 e seus parágrafos e 86, § 4º, do Código de Posturas do Município de Niterói;**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar e padronizar os procedimentos administrativos relativos à apreensão e guarda de bens pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN;**RESOLVE:****Artigo 1º** - Esta Portaria disciplina os procedimentos administrativos relativos à apreensão de bens, lavratura de Auto de Infração e Termo de Apreensão, notificação, interposição de recurso, devolução e destinação de bens, especialmente caçambas estacionárias e equipamentos de transporte de materiais.**Artigo 2º** - Verificada infração à legislação de limpeza urbana que enseje penalidade de apreensão, o bem será apreendido e ficará sob a responsabilidade da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN.**§ 1º** - Efetuada a apreensão, serão lavrados o Auto de Infração e o Termo de Apreensão.**§ 2º** - O Auto de Infração e o Termo de Apreensão serão publicados no Diário Oficial do Município imediatamente após a respectiva lavratura, para fins de ciência e produção dos efeitos legais.**§ 3º** - O proprietário será cientificado do Auto de Infração e do Termo de Apreensão no prazo de até 3 (três) dias, preferencialmente por meio eletrônico, inclusive por correio eletrônico, aplicativo de mensagens instantâneas e/ou publicação em Diário Oficial por 3 (três) dias consecutivos, desde que comprovada a identificação do interessado.**§ 4º** - O interessado poderá interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação ou, em caso de publicação, após a terceira publicação, no primeiro dia útil subsequente.**§ 5º** - O recurso em primeira instância será julgado pela Diretoria Jurídica da CLIN.**§ 6º** - Da decisão proferida em primeira instância caberá recurso à Presidência da CLIN, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência da decisão, nos termos da redação dada pela Lei nº 1.661/1998.**§ 7º** - O procedimento administrativo para os casos de que trata este artigo será feito conforme Anexo I desta Portaria.**Artigo 3º** - Em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 5.º e 6.º da Lei nº 1324/1994, o recolhimento da caçamba poderá ser feito imediatamente, independente de notificação prévia.**§ 1º** - O prazo de até 72 (setenta e duas) horas a que se refere o inciso II do art. 6º da Lei nº 1324/1994, refere-se tão somente ao prazo máximo de estacionamento da caçamba regular.**§ 2º** - O procedimento administrativo para os casos de que trata este artigo será feito conforme Anexo I desta Portaria.**Artigo 4º** - A devolução do bem apreendido fica condicionada:

I – ao pagamento da multa aplicada no Auto de Infração; e

II – ao pagamento das taxas de transporte, depósito e guarda.

**§ 1º** - As taxas de depósito e guarda serão calculadas com base em 0,54 (zero vírgula cinquenta e quatro) UFIR por metro quadrado de ocupação do bem, por dia, acrescidas do custo de transporte e demais encargos previstos na Tabela constante no Anexo II desta Portaria.**§ 2º** - Para fins de aplicação do § 1º, observar-se-á o item correspondente da Tabela do Anexo II referente à apreensão, remoção, transporte e guarda de caçamba estacionária ou equipamento de transporte de materiais, compreendendo:

I – a retirada do bem do local da infração;

II – o transporte até o depósito da CLIN;

III – a cobrança de diária de permanência, calculada por metro quadrado ocupado; e

IV – os demais custos operacionais previstos na tabela vigente.

**§ 3º** O bem apreendido que não for reclamado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do Auto de Infração e do Termo de Apreensão no Diário Oficial do Município, poderá ser alienado em leilão ou receber outra destinação legalmente admitida.**Artigo 5º** - O fluxo do procedimento administrativo observará as etapas constantes do Anexo I desta Portaria.**Artigo 6º** - Aplica-se subsidiariamente a esta Portaria o disposto no Código de Limpeza Urbana do Município de Niterói e na legislação municipal pertinente.**Artigo 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**ANEXO I****FLUXO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O procedimento administrativo observará a seguinte sequência:

I – Verificação da infração;

II – Apreensão do bem;

III – Lavratura do Auto de Infração e do Termo de Apreensão;

IV – Publicação do Auto de Infração e do Termo de Apreensão no Diário Oficial do Município;

V – Cientificação do proprietário, no prazo de até 3 (três) dias;

VI – Prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo em primeira instância;

VII – Julgamento do recurso pela Coordenadoria Jurídica;

VIII – Possibilidade de recurso à Presidência da CLIN, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos da Lei nº 1.661/1998;

IX – Decisão final na esfera administrativa;

X – Pagamento da multa e das taxas de transporte, depósito e guarda, conforme Tabela do Anexo II;

XI – Devolução do bem.

**ANEXO II****TABELA DE VALORES POR SERVIÇO**

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Remoção de veículo Tipo Leve "A": ciclomotor, motoneta e motocicleta	116,87
2	Remoção de veículo Tipo Leve "B": triciclo, quadriciclo, automóvel, utilitário até 8 (oito) passageiros, caminhonete e camioneta	289,24
3	Remoção de veículo Tipo Leve "C": utilitário acima de 8 (oito) passageiros ou de transporte de carga ou caçamba estacionária	418,86
4	Diária de depósito de veículo Tipo Leve "A": ciclomotor, motoneta e motocicleta	62,75
5	Diária de depósito de veículo Tipo Leve "B": triciclo, quadriciclo, automóvel, utilitário até 8 (oito) passageiros, caminhonete e camioneta	137,01
6	Diária de depósito de veículo Tipo Leve "C": utilitário acima de 8 (oito) passageiros ou de transporte de carga ou caçamba estacionária	216,27

**EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION.  
ATOS DO PRESIDENTE****PORT. Nº.: 24/2026** – Dispensar a contar de 02/03/2026, **MARIA HELENA PALMIERI DE ANDRADE** da FUNÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO da Diretoria de Operações.

**PORT. Nº.: 25/2026** – Designar a contar de 05/03/2026, **DIOGO NOGUEIRA GUIMARAES** para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO da Diretoria de Operações, em vaga decorrente a dispensa de Maria Helena Palmieri de Andrade.

**PORT. Nº.: 26/2026** – Dispensar a contar de 05/03/2026, **DIOGO NOGUEIRA GUIMARAES** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

**PORT. Nº.: 27/2026** – Designar a contar de 05/03/2026, **DANIEL AIELLO PRAES** para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4, em vaga decorrente a dispensa de Diogo Nogueira Guimarães.

**PORT. Nº.: 28/2026** – Dispensar a contar de 05/03/2026, **DANIEL AIELLO PRAES** da FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE GEORREFERENCIAMENTO da Diretoria de Operações.

**PORT. Nº.: 29/2026** – Designar a contar de 05/03/2026, **LUANNA FROTTE LIMA MOURAO** para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE GEORREFERENCIAMENTO da Diretoria de Operações, em vaga decorrente a dispensa de Daniel Aiello Praes.

**PORT. Nº.: 30/2026** – Dispensar a contar de 05/03/2026, **LUANNA FROTTE LIMA MOURAO** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8.

**PORT. Nº.: 31/2026** – Designar a contar de 05/03/2026, **NATALIA MARIA DE SOUSA FERNANDES** para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8, em vaga decorrente a dispensa de Luanna Frotte Lima Mourao.

**PORT. Nº.: 32/2026** – Dispensar a contar de 05/03/2026, **NATALIA MARIA DE SOUSA FERNANDES** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9.

**PORT. Nº.: 33/2026** – Designar a contar de 05/03/2026, **LUCAS GUERRA CEPAS** para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9, em vaga decorrente a dispensa de Natalia Maria de Sousa Fernandes.

**PORT. Nº.: 34/2026** – Dispensar a contar de 05/03/2026, **LUCAS GUERRA CEPAS** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 10.

#### ACEITE PROVISÓRIO

Fica Aceita Provisoriamente a Obra, referente à “**REFORMA, RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DA ZONA NORTE, BAIRRO FONSECA**”, neste Município. Contrato nº.083/2024 (Processo nº.990008224/2024), em nome da Empresa, **RIVALL ENGENHARIA LTDA.**

#### ACEITE DEFINITIVO

Fica Aceita Definitivamente a Obra, referente à “**REFORMA, RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DA ZONA NORTE, BAIRRO FONSECA**”, neste Município. Contrato nº.083/2024 (Processo nº.990008224/2024), em nome da Empresa, **RIVALL ENGENHARIA LTDA.**

#### EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 87/2024. PARTES: ION e CONTECK COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativo e qualitativo, do Contrato nº 87/2024. O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: **Itens Acrescidos:** R\$ 2.528.675,18 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), que corresponde 6,38% do contrato, **Itens Novos:** R\$ 8.032.192,81 (oito milhões, trinta e dois mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), que corresponde à 20,29% do contrato, redundando na modificação quantitativa e qualitativa de 26,67% de alteração no valor total contratual, conforme solicitação contida no Processo nº 9900202157/2025. VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor correspondente fixado no montante de R\$ 10.560.867,99 (dez milhões, quinhentos e sessenta mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 5351.15.392.0136.4101, ND 4.4.90.51.00, FT 1.704.02 e Empenho: 073/2026. FUNDAMENTO: artigos 58, I, c/c o artigo 65, I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da lei federal nº 8.666/93.